

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 089

Cancela Alvará de Licença n.º 130/76,  
de 17.12.76, para estacionamento de  
táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei n.º 96, de 27.12.73, e considerando os despachos exarados no processo n.º 2192/84, de 17.04.84,

### DECRETA :

Art. 1.º - Fica cancelado o Alvará de Licença n.º 130, de 17.12.76, para estacionamento de veículo no Ponto n.º 12 - ordem 05, à Praça Santos Dumont, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em nome de NEFTALY DE CASTRO.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de maio de 1984.

  
ARI FRANCISCO

Secretário de Administração

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
ISMAEL CAMOSSATO

Secretário de Serviços Públicos

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1426 de 22/05/84

  
DIVISÃO DE CIRCULAÇÃO